



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16997/2024

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui o Dia Municipal do *Game* no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído no Município de Maringá o **Dia Municipal do *Game***, a ser celebrado anualmente no dia 29 de agosto, em alusão ao Dia Mundial do *Gamer* (jogador de jogos eletrônicos).

Parágrafo único. O Dia Municipal do *Game* passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Maringá.

Art. 2.º No Dia Municipal do *Game*, serão promovidas ações de divulgação, formação, capacitação, incentivo à profissionalização, lazer, cultura, entretenimento e desenvolvimento de habilidades pessoais ligadas ao universo dos *games* e jogos eletrônicos e virtuais, através de atividades que visem à discussão, à troca de experiências, à promoção de conteúdos educativos e ao debate de ideias relativas às políticas públicas para a juventude e para as demais camadas da população diretamente afetadas por essas atividades.

Art. 3.º As atividades promovidas durante o Dia Municipal do *Game* serão realizadas em próprios municipais adequados ao seu desenvolvimento, destinados a essas atividades ou autorizados a recebê-las, ou em prédios particulares que apresentem as mesmas condições.

Art. 4.º O Dia Municipal do *Game* será organizado por uma comissão constituída por:

I - 3 (três) membros do Poder Executivo, representando as áreas da cultura, esporte e educação;

II - 3 (três) membros da sociedade civil organizada atuantes no setor de *games* e/ou representantes desse setor, após convocação pelo Poder Público, por meio da imprensa oficial e/ou de conhecimento público a ela relacionado.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de maio de 2024.

FLÁVIO MANTOVANI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 29/05/2024, às 14:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0343017** e o código CRC **5D9A1030**.
